



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2396 DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE “ALTERA O ANEXO “V” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.267/2022. QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo V da Lei Complementar nº 2.267/2022, para reajustar os vencimentos dos cargos de: Assessor de Imprensa e Cerimonial, Gerente de Patrimônio, Almojarifado e Compras, Assessor de Serviços financeiros, Ouvidor, Assessor Administrativo, Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo e Assessor de Comissões, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, A QUE SE REFERE O ART. 45 DESTA LEI COMPLEMENTAR.

QUANTIDADE	CARGOS	VENCIMENTOS
1	Procurador – Geral	R\$ 9.763,65
1	Diretor – Geral	R\$ 8.514,81
1	Assessor Jurídico do Presidente, Mesa Diretora e Plenário	R\$ 8.514,81
1	Assessor Jurídico Administrativo	R\$ 8.514,81
1	Diretor Contábil e Financeiro	R\$ 8.514,81
1	Controlador Interno	R\$ 8.514,81
1	Secretária Geral da Mesa	R\$ 2.436,18
1	Chefe de Departamento Pessoal e Recursos Humanos	R\$ 2.838,27
1	Assessor de Gabinete	R\$ 2.838,27
1	Assessor de Imprensa e Cerimonial	R\$ 1.650,00
1	Gerente de Patrimônio, Almojarifado e Compras	R\$ 1.650,00
1	Assessor de Serviços Financeiros	R\$ 1.650,00
1	Ouvidor	R\$ 1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

5	Assessor Administrativo	R\$ 1.650,00
39	Assessor Parlamentar	R\$ 1.650,00
3	Assistente Legislativo	R\$ 1.650,00
3	Assessor de Comissões	R\$ 1.650,00

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Maratáizes/ES, 17 de março de 2025.

ANTONIO
BITENCOURT
:11427353700

Assinado digitalmente por ANTONIO
BITENCOURT:11427353700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Municipal, CN=1195696800185
OU=Presencial, OU=Certificadas PF A3,
CN=ANTONIO BITENCOURT:11427353700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025.03.17 17:36:56-0300'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal